LEI Nº 2.2015/2013

Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1910/2009, de 13 de novembro de 2009 – PPA - para o período de 2010 a 2013, e da Lei nº 2150/2012 , de 29 de maio de 2012 – LDO – para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1910/2009, de 13 de novembro de 2009 – **Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013,** como segue:

IV -SAÚDE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2010	2011	2012	2013
548	Melhorias e Reformas Na Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde com área de 720,95 m2	UBS	-	-	-	01
549	Melhorias e Reformas na Unidade Básica de Saúde da Vila Bom Jesus, com área de 389,19 m2	UBS	-	-	-	01
550	Melhorias e Reformas na Unidade Básica de Saúde da Vila Amaral, com área de 153,12 m2	UBS	-	-	-	01
551	Melhorias e Reformas na Unidade Básica de Saúde da localidade de Fluviópolis, com área de 200,20 m2	UBS	-	-	-	01

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 2150/2012 , de 29 de maio de 2012 – **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013**, como segue:

III - SAÚDE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
394	Melhorias e Reformas Na Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde com área de 720,95 m2	UBS	01
395	Melhorias e Reformas na Unidade Básica de Saúde da Vila Bom Jesus, com área de 389,19 m2	UBS	01
396	Melhorias e Reformas na Unidade Básica de Saúde da Vila Amaral, com área de 153,12 m2	UBS	01
397	Melhorias e Reformas na Unidade Básica de Saúde da localidade de Fluviópolis, com área de 200,20 m2	UBS	01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 19 de março de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal